



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
CAT-G - SUBSECRETARIA DA COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO  
TRIBUTARIA

**Despacho**

**Interessado:** ALESP - DEP. FERNANDO CURY

**Assunto:** INDICAÇÃO N.º 2269/2020

**Número de referência:** INFORMAÇÃO N.º 00229/CAT-G

1. Trata-se da Indicação n.º 2269/2020, de autoria do Deputado Fernando Cury, por meio da qual, em decorrência da crise provocada pela pandemia da COVID-19, sugere medidas relativas à "prorrogação dos prazos para pagamento dos tributos estaduais referentes às competências dos meses de março, abril, maio e junho/2020".
2. Na justificativa, em suma, o autor da proposta legislativa sustenta que, em razão do reconhecido estado de calamidade pública no país e das recomendações do Governo do Estado de São Paulo para enfrentamento da questão, "a presente indicação objetiva socorrer aqueles empreendedores que mais precisam de apoio neste momento, pois sem o auxílio do Estado estarão fadados ao encerramento de suas atividades e possível falência".
3. Diante do pleito, cumpre assinalar que os secretários de Fazenda dos Estados decidiram em reunião que, durante este período de enfrentamento à pandemia de COVID-19, os Estados não deverão adotar, isoladamente, quaisquer medidas relacionadas com o ICMS (tais como isenção, redução de base de cálculo, postergação da data de pagamento do imposto, entre outras), sem que haja prévio acordo entre os Estados acerca das medidas necessárias, sendo que, atualmente, propostas relacionadas ao COVID-19 já se encontram tramitando no âmbito do CONFAZ.
4. Além disso, cumpre informar que as propostas de cunho econômico-financeiro estão sendo analisadas no âmbito do Comitê Econômico Extraordinário do Governo deste Estado, que fará o anúncio das medidas que serão adotadas em tempo oportuno.
5. Por fim, informa-se que remanescem em estudo por esta Pasta medidas tributárias alternativas para realizar o enfrentamento à COVID-19.
6. Com estes esclarecimentos, eleve-se ao GS para conhecimento e informações ao demandante, com proposta de posterior arquivamento.

São Paulo, 02 de junho de 2020.

HÉLIO FUMIO KUBATA

Classif. documental	001.01.06.005
---------------------	---------------



SFPDES2020197437A



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
CAT-G - SUBSECRETARIA DA COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO  
TRIBUTARIA  
COORDENADOR ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA  
CAT-G - SUBSECRETARIA DA COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO  
TRIBUTARIA



Assinado com senha por HÉLIO FUMIO KUBATA - 02/06/20 às 12:25:18.  
Documento Nº: 5312766-1571 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5312766-1571>



SFPDES2020197437A



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
GS/CG - CHEFIA DE GABINETE

**Despacho**

**Interessado:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Assunto:** INDICAÇÃO N.º 2269/2020

**Número de referência:** SFP-PRC-2020/10882

Diante das informações prestadas pela Coordenadoria da Administração Tributária (fls. 06/07) desta Pasta, **de ordem**, encaminhe-se à Subsecretaria de Assuntos Parlamentares da Casa Civil, via Sistema de Acompanhamento Legislativo - SIALE.

São Paulo, 05 de junho de 2020.

DIOGO COLOMBO DE BRAGA  
CHEFE DE GABINETE  
GS/CG - CHEFIA DE GABINETE



Assinado com senha por DIOGO COLOMBO DE BRAGA - 05/06/20 às 19:22:39.  
Documento Nº: 5547948-7120 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5547948-7120>

Classif. documental	001.01.06.005
---------------------	---------------



SFPDES2020210848A

**SIGA**